Ministério da Educação Universidade Federal de Santa Maria

Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

# SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

**“**Compostagem de resíduos orgânicos e produção de fertilizante**”** Nº 047603 – SIE

PRORROGADAS AS INCRIÇÕES

1. **Número de bolsas:** 1 (uma)

# Prazo para inscrições:

Foram prorrogadas até as 23h59min do dia 03 de janeiro de 2021. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo e-mail: [coord.meioambiente@politecnico.ufsm.br](mailto:coord.meioambiente@politecnico.ufsm.br). No e-mail, campo do assunto, informar o título do edital no campo do assunto.

# Seleção:

A seleção ocorrerá totalmente por meio remoto, pela análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o(a) candidato(a) da seleção. Caso necessário, o coordenador do projeto encaminhará ao candidato (a), via e-mail, um link para uma conversa remoto mais detalhada.

# Documentação exigida:

Os (as) candidatos (as) deverão encaminhar por e-mail para confirmação da inscrição, os seguintes documentos em PDF e vídeo:

* 1. Comprovante de matrícula;
  2. Histórico escolar simplificado;

d) Vídeo de até 3 minutos de duração, contendo apresentação pessoal e relato das habilidades técnicas e experiências pessoais/profissionais que sejam aplicáveis nas atividades do Setor de compostagem do Colégio Politécnico da UFSM relacionadas ao tratamento de resíduos orgânicos.

# Considerações:

Devido ao momento de exceção que a pandemia do coronavírus impõe, limitando a ocupação de espaços físicos na UFSM aqueles cuja manutenção é essencial, como o setor de compostagem do Colégio Politécnico da UFSM e, considerando a necessidade de serem evitados deslocamentos de pessoas no transporte coletivo urbano de Santa Maria, a presente seleção de bolsa, em caráter excepcional, destina-se:

* Estudantes, preferencialmente residentes na Casa do Estudante do Campus da UFSM (Bairro Camobi), que estejam atualmente presentes nas dependências da referida (não serão aceitas inscrições de alunos que encontram-se em suas cidades e que não possam se deslocar para Santa Maria com o objetivo de ingressar na bolsa e realizar as atividades de pesquisa previstas) ou mesmo estudantes residentes e presentes em Santa Maria (RS);
* Preferencialmente que não necessitem de transporte coletivo.

# Direitos e Obrigações:

* 1. O bolsista remunerado selecionado terá os seguintes direitos:
* receber bolsa mensal no valor de R$ 450,00 (quatrocentos reais), durante o período de vigência (janeiro a 31 de dezembro de 2021).
* estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
* ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
* receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.
  1. O bolsista selecionado terá as seguintes obrigações:
* disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
* manter endereço residencial, telefones, e-mail e dados bancários atualizados;
* possuir conta corrente em seu nome para o recebimento da bolsa;
* não receber outra bolsa institucional ou ter vínculo empregatício durante a participação no projeto;
* assinar o termo de adesão a atividades práticas presenciais em projetos do Colégio Politécnico da UFSM (AnexoI).

# Divulgação dos resultados:

A partir de 04 dezembro de 2020 no site do Colégio Politécnico da UFSM.

Santa Maria, 28 de dezembro de 2020.

Professor Mauricio Tratsch

Coordenador do projeto SIAPE 1845181

# ANEXO I

**TERMO DE ADESÃO A ATIVIDADES PRÁTICAS PRESENCIAIS EM PROJETOS DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

Eu, , acadêmico(a) do Curso

, matrícula número , exercendo meu livre e esclarecido direito de escolha, declaro que:

1. Considerando a Suspensão das Atividades Presenciais na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), instituída pela Portaria Número 97.935 do Gabinete do Reitor em face da pandemia COVID-19;
2. Considerando a Resolução N. 024/2020, de 11 de agosto de 2020, que regula o Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) durante a Suspensão das Atividades Acadêmicas e Administrativas em face da Pandemia COVID-19;
3. Considerando Portaria do Ministério da Educação N. 544, de 16 de junho de 2020, na Portaria do Ministério da Educação N. 356, de 20 de março de 2020, no parecer do CNE/CP N. 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 29 de maio de 2020 e na Nota Técnica Conjunta N. 17/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES;
4. Considerando a possibilidade de desenvolver atividades práticas com presencialidade física em diversas áreas, sobretudo as consideradas essenciais, e com respeito às orientações/medidas de segurança da Organização Mundial da Saúde (OMS);
5. Considerando eventuais fatores de contraindicação para o engajamento e riscos que lhe são inerentes.

Conhecendo os riscos e benefícios da opção escolhida, decido por desenvolver as atividades práticas no projeto a qual fui selecionado, incorporando-me, assim, nas determinações e ações conjuntas dos locais de realização destas.

Santa Maria de de 2020.

Assinatura do(a) Coordenador(a)

Assinatura do(a) Bolsista